

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 754

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eusanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas:-

A)-Transporte de carteiras e merenda escolar de Colatina para Baixo Guandu, destinadas às escolas deste Município no valor de Cr\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros).

B)-Ajuda para pagamento de despesas com a instalação de uma torre repetidora de TV no Kilômetro 14 do Mutum, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.2º-Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, serão os definidos no art.43, § 1º, itens 1 a 3 da Lei nº 4.320/64.

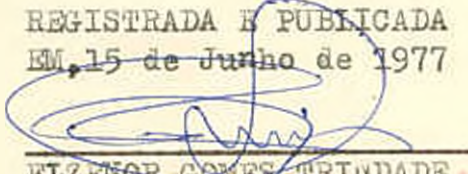
Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
15 de Junho de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 15 de Junho de 1977


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO.